



Prefeitura de São Joaquim
Secretaria Municipal de Assistência Social

Of. SMAS. Nº 158/2018

São Joaquim-SC, 29 de outubro de 2018.

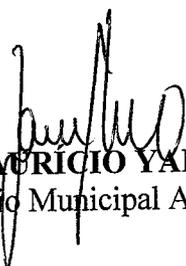
À Senhora
RAQUEL MOREIRA HENRIQUE
Diretora de Compras
São Joaquim-SC

Ref.: Abertura de Processo Licitatório

Senhora Diretora,

Venho por meio deste solicitar abertura de Processo Licitatório Pregão presencial / Ata de registro de preços para a contratação de **Facilitadores** para as oficinas, conforme orientação jurídica.

Atenciosamente,


MAURÍCIO YAMASHIRO
Secretário Municipal Assistência Social

1 - PROJETO PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - CRAS

O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, através da Secretaria Municipal Assistência Social, buscando obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade, publicidade e eficiência, que devem nortear a administração pública, solicita a contratação de **FACILITADORES DE OFICINAS** por processo licitatório nas seguintes modalidades: Oficinas de Música, Tricô/Crochê, artesanato multi-habilidades, Gaita e Canto, Teatro, Atividades esportivas e de Lazer e Dança.

2 - Justificativa:

A realização das oficinas de convivência é reconhecidamente um útil instrumento para atuar na prevenção de situações de risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Outro aspecto importante da contratação destes profissionais foca-se nos resultados esperados. Como a atuação central do CRAS é baseada em Ações de Prevenção, percebe-se explícito a necessidade de ações antecipadas, baseada no conhecimento do território, dos fenômenos e de suas características específicas culturais, econômicas e sociais. As oficinas atuam no caráter preventivo, requerendo intervenções orientadas para evitar a ocorrência ou o agravamento de situações de vulnerabilidades e risco social.

Justifica-se ainda, que a necessidade para a execução de oficinas que estão previstas nos Manuais de Orientação Técnica dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Ministério de Desenvolvimento Social deverá ser supervisionada por Orientador Social e Técnico de Referência do serviço.

3 - Público Alvo:

O público prioritário para atendimento nas oficinas atenderá o preconizado na Política Nacional de Assistência Social (PNAS): o atendimento de **usuários e famílias em situação de vulnerabilidade relacional** e os usuários dos Grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertados no CRAS para **crianças e adolescentes de 06 anos a 17 anos** e o Grupo do SCFV – **Idosos** participantes dos Grupos na Secretaria Municipal de Assistência Social.

4 - Resultados Esperados (Benefícios):

As atividades dos facilitadores de oficina evidenciarão o caráter preventivo e proativo da Proteção Social Básica, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de



capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

O trabalho a ser desenvolvido será organizado de modo a ampliar trocas culturais e vivências dos usuários do serviço e das famílias, desenvolvendo atividades que trabalhem o sentimento de pertença e de identidade, associado ao fortalecimento dos vínculos familiares, incentivando a socialização e a convivência comunitária, complementando as intervenções sociais planejadas da equipe técnica responsável junto aos usuários.

5 – FACILITADORES DE OFICINA: CRAS/SCFV:

5.1 FACILITADOR DE OFICINA DE MÚSICA

- Ensino Médio Completo;
- Apresentar Certificados e/ou declarações que atestem a capacidade técnica compatível e pertinente com as atividades a serem desenvolvidas (percussão, violão, acordeom e bateria) expedidas por órgãos Públicos Privados ou Entidades;
- Idade mínima: 18 anos;
- Experiência comprovada de instrumentos de percussão, violão, acordeom e bateria;

CRONOGRAMA

Carga horária: 16 horas semanais

As Oficinas serão desenvolvidas no CRAS.

Obs.: O cronograma e distribuição da carga horária será redefinido pela SMAS e equipe de referência do CRAS.

CRONOGRAMA:

	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira
Matutino			9h às 11h	9h às 11h
Vespertino	13h15min às 17h15minh	13h15min às 17h15minh	13h15min às 17h15minh	

Atribuições:

- Participar de cursos de capacitação sobre os serviços ofertados no CRAS, de orientação de facilitadores, a ser ministrados por técnicos qualificados na área;
- Ministrar atividades teóricas e práticas de Música às crianças, jovens, adultos e idosos; sempre com o objetivo de trabalhar temas sociais relevantes;
- Coordenar os grupos;
- Elaborar registros de atividades executadas, além de controle da frequência dos usuários sob sua responsabilidade;
- Auxiliar e participar de reuniões, eventos e atividades com a equipe técnica do CRAS de todos os projetos ofertados pelo PAIF e SCFV;



- Comunicar ao Orientador Social ou Técnico de Referência do serviço situações ou casos em que o facilitador de oficina considerar necessário;
 - Realizar o planejamento das atividades através de projetos, contendo os objetivos, metodologia e cronograma de execução conforme calendário com temas a serem abordados pré-estabelecido pelos serviços ou a ser construído em equipe;
 - Promover a participação dos usuários nas atividades propostas, levando em consideração seus limites, possibilidades e potencialidades;
 - Registrar na ficha cadastral do SCFV qualquer ocorrência importante durante as atividades;
 - Fornecer relatório semestral ao técnico de referência do serviço sobre o desempenho, aptidões, dificuldades encontradas, entre outros dados considerados importantes dos usuários;
 - Estimular a participação cidadã e o comprometimento das crianças, adolescentes e idosos;
 - Participar de reuniões com a coordenação e profissionais da rede socioassistencial sempre que for solicitado;
- *O objetivo do CRAS NÃO é ministrar aulas como no ensino-aprendizado; o objetivo das oficinas é estimular a convivência social trabalhando temas sociais relevantes com o foco na PREVENÇÃO de vulnerabilidades.**

5.2 Facilitador de oficina de Tricô e Crochê

- Ensino Médio Completo;
- Idade mínima: 18 anos;
- Apresentar Certificados e/ou declarações de cursos que atestem a capacidade técnica compatível e pertinente com as atividades a serem desenvolvidas (Tricô e Crochê) expedidas por órgãos Públicos, Privados ou Entidades;
- Indispensável conhecimento de artesanato nas áreas de:
*Tricô e Crochê.

Atribuições:

- Participar de cursos de capacitação sobre os serviços ofertados no CRAS, de orientação de facilitadores, a ser ministrados por técnicos qualificados na área;
- Ministrar atividades teóricas e práticas de Música às crianças, jovens, adultos e idosos; sempre com o objetivo de trabalhar temas sociais relevantes;
- Coordenar os grupos;
- Elaborar registros de atividades executadas, além de controle da frequência dos usuários sob sua responsabilidade;
- Auxiliar e participar de reuniões, eventos e atividades com a equipe técnica do CRAS de todos os projetos ofertados pelo PAIF e SCFV;



- Comunicar ao Orientador Social ou Técnico de Referência do serviço situações ou casos em que o facilitador de oficina considerar necessário;
 - Realizar o planejamento das atividades através de projetos, contendo os objetivos, metodologia e cronograma de execução conforme calendário com temas a serem abordados pré-estabelecido pelos serviços ou a ser construído em equipe;
 - Promover a participação dos usuários nas atividades propostas, levando em consideração seus limites, possibilidades e potencialidades;
 - Registrar na ficha cadastral do SCFV qualquer ocorrência importante durante as atividades;
 - Fornecer relatório semestral ao técnico de referência do serviço sobre o desempenho, aptidões, dificuldades encontradas, entre outros dados considerados importantes dos usuários;
 - Estimular a participação cidadã e o comprometimento das crianças, adolescentes e idosos;
 - Participar de reuniões com a coordenação e profissionais da rede socioassistencial sempre que for solicitado;
- *O objetivo do CRAS NÃO é ministrar aulas como no ensino-aprendizado; o objetivo das oficinas é estimular a convivência social trabalhando temas sociais relevantes com o foco na PREVENÇÃO de vulnerabilidades.**

CRONOGRAMA - FACILITADOR DE OFICINA: TRICÔ E CRÔCHE:

Carga horária: 20 horas semanais

Obs.: O cronograma e distribuição da carga horária será redefinido pela SMAS e equipe de referência do CRAS.

As Oficinas serão desenvolvidas no CRAS e na SMAS:

	Segunda-feira SMAS	Terça-feira CRAS	Quarta-feira SMAS	Quinta-feira
Matutino				9h às 11h (CRAS)
Vespertino	13h15min às 17h15minh	13h15min às 17h15minh	13h15min às 17h15minh	13h às 19h (SMAS)

5.3 Facilitador de oficina de Teatro:

- Ensino Médio Completo e/ou Graduando ou Graduado em Educação Física, Pedagogia e/ou Artes.
- Certificados e/ou declarações de cursos voltados para expressões artísticas e culturais;



- Idade mínima: 18 anos;
- Experiência na prática no ensino de teatro e/ou expressões artísticas e culturais.

Atribuições:

- Participar de cursos de capacitação sobre os serviços ofertados no CRAS, de orientação de facilitadores, a ser ministrados por técnicos qualificados na área;
 - Ministrar atividades teóricas e práticas de Teatro às crianças, jovens, adultos e idosos; sempre com o objetivo de trabalhar temas sociais relevantes;
 - Coordenar os grupos;
 - Elaborar registros de atividades executadas, além de controle da frequência dos usuários sob sua responsabilidade;
 - Auxiliar e participar de reuniões, eventos e atividades com a equipe técnica do CRAS de todos os projetos ofertados pelo PAIF e SCFV;
 - Comunicar ao Orientador Social ou Técnico de Referência do serviço situações ou casos em que o facilitador de oficina considerar necessário;
 - Realizar o planejamento das atividades através de projetos, contendo os objetivos, metodologia e cronograma de execução conforme calendário com temas a serem abordados pré-estabelecido pelos serviços ou a ser construído em equipe;
 - Promover a participação dos usuários nas atividades propostas, levando em consideração seus limites, possibilidades e potencialidades;
 - Registrar na ficha cadastral do SCFV qualquer ocorrência importante durante as atividades;
 - Fornecer relatório semestral ao técnico de referência do serviço sobre o desempenho, aptidões, dificuldades encontradas, entre outros dados considerados importantes dos usuários;
 - Estimular a participação cidadã e o comprometimento das crianças, adolescentes e idosos;
 - Participar de reuniões com a coordenação e profissionais da rede socioassistencial sempre que for solicitado;
- *O objetivo do CRAS NÃO é ministrar aulas como no ensino-aprendizado; o objetivo das oficinas é estimular a convivência social trabalhando temas sociais relevantes com o foco na PREVENÇÃO de vulnerabilidades.**

CRONOGRAMA - FACILITADOR DE OFICINA: TEATRO

Carga horária: 20 horas semanais

As Oficinas serão desenvolvidas no CRAS e na SMAS.

O cronograma e a distribuição da carga horária serão definidos pela SMAS.

5.4 Facilitador de oficina de Atividades Esportivas e de Lazer:



- Idade mínima: 18 anos;
- Ensino Médio completo
- Apresentar Certificados e/ou declarações de cursos que atestem a capacidade técnica compatível e pertinente com as atividades a serem desenvolvidas.

Atribuições:

Participar de cursos de capacitação sobre os serviços ofertados no CRAS, de orientação de facilitadores, a ser ministrados por técnicos qualificados na área;

- Ministrar atividades teóricas e práticas sobre atividades esportivas e de lazer com crianças, jovens, adultos e idosos; sempre com o objetivo de trabalhar temas sociais relevantes;
 - Coordenar os grupos;
 - Elaborar registros de atividades executadas, além de controle da frequência dos usuários sob sua responsabilidade;
 - Auxiliar e participar de reuniões, eventos e atividades com a equipe técnica do CRAS de todos os projetos ofertados pelo PAIF e SCFV;
 - Comunicar ao Orientador Social ou Técnico de Referência do serviço situações ou casos em que o facilitador de oficina considerar necessário;
 - Realizar o planejamento das atividades através de projetos, contendo os objetivos, metodologia e cronograma de execução conforme calendário com temas a serem abordados pré-estabelecido pelos serviços ou a ser construído em equipe;
 - Promover a participação dos usuários nas atividades propostas, levando em consideração seus limites, possibilidades e potencialidades;
 - Registrar na ficha cadastral do SCFV qualquer ocorrência importante durante as atividades;
 - Fornecer relatório semestral ao técnico de referência do serviço sobre o desempenho, aptidões, dificuldades encontradas, entre outros dados considerados importantes dos usuários;
 - Estimular a participação cidadã e o comprometimento das crianças, adolescentes e idosos;
 - Participar de reuniões com a coordenação e profissionais da rede socioassistencial sempre que for solicitado;
- *O objetivo do CRAS NÃO é ministrar aulas como no ensino-aprendizado; o objetivo das oficinas é estimular a convivência social trabalhando temas sociais relevantes com o foco na PREVENÇÃO de vulnerabilidades.**

CRONOGRAMA - FACILITADOR DE OFICINA: ESPORTE E LAZER

Carga horária: 16 horas semanais

As Oficinas serão desenvolvidas no CRAS e na SMAS.



O cronograma e a distribuição da carga horária serão definidos pela SMAS.

5.5 Facilitador de oficina de Dança:

- Ensino Médio Completo;
- Idade mínima: 18 anos;
- Apresentar Certificados e/ou declarações de cursos que atestem a capacidade técnica compatível e pertinente com as atividades a serem desenvolvidas;

Atribuições:

- Participar de cursos de capacitação sobre os serviços ofertados no CRAS, de orientação de facilitadores, a ser ministrados por técnicos qualificados na área;
 - Ministrar atividades teóricas e práticas de Dança às crianças, jovens, adultos e idosos; sempre com o objetivo de trabalhar temas sociais relevantes;
 - Coordenar os grupos;
 - Elaborar registros de atividades executadas, além de controle da frequência dos usuários sob sua responsabilidade;
 - Auxiliar e participar de reuniões, eventos e atividades com a equipe técnica do CRAS de todos os projetos ofertados pelo PAIF e SCFV;
 - Comunicar ao Orientador Social ou Técnico de Referência do serviço situações ou casos em que o facilitador de oficina considerar necessário;
 - Realizar o planejamento das atividades através de projetos, contendo os objetivos, metodologia e cronograma de execução conforme calendário com temas a serem abordados pré-estabelecido pelos serviços ou a ser construído em equipe;
 - Promover a participação dos usuários nas atividades propostas, levando em consideração seus limites, possibilidades e potencialidades;
 - Registrar na ficha cadastral do SCFV qualquer ocorrência importante durante as atividades;
 - Fornecer relatório semestral ao técnico de referência do serviço sobre o desempenho, aptidões, dificuldades encontradas, entre outros dados considerados importantes dos usuários;
 - Estimular a participação cidadã e o comprometimento das crianças, adolescentes e idosos;
 - Participar de reuniões com a coordenação e profissionais da rede socioassistencial sempre que for solicitado;
- *O objetivo do CRAS NÃO é ministrar aulas como no ensino-aprendizado; o objetivo das oficinas é estimular a convivência social trabalhando temas sociais relevantes com o foco na PREVENÇÃO de vulnerabilidades.**



CRONOGRAMA - FACILITADOR DE OFICINA: DANÇA

Carga horária: 20 horas semanais

As Oficinas serão desenvolvidas no CRAS e na SMAS.

O cronograma e a distribuição da carga horária serão definidos pela SMAS e equipe técnica do CRAS.

5.6 Facilitador de oficina de Artesanato Multi-habilidades:

- Ensino Médio Completo;
- Idade mínima: 18 anos;
- Apresentar Certificados e/ou declarações de cursos que atestem a capacidade técnica compatível e pertinente com as atividades a serem desenvolvidas (Artesanato em EVA, patchwork, pintura em tecidos e garrafas, diferentes tipos de bordados, customização de roupas e acessórios, arte com materiais recicláveis, habilidade em materiais emborrachados e/ou feltros) expedidas por órgãos Públicos, Privados ou Entidades;
- Indispensável conhecimento de artesanato nas áreas de: EVA, patchwork, pintura em tecidos e garrafas, diferentes tipos de bordados, customização de roupas e acessórios, conhecimento de arte com materiais recicláveis, habilidade em materiais emborrachados e/ou feltros);
- Experiência Comprovada na área de artesanato.

Atribuições:

- Participar de cursos de capacitação sobre os serviços ofertados no CRAS, de orientação de facilitadores, a ser ministrados por técnicos qualificados na área;
- Ministrar atividades teóricas e práticas de Artesanato às crianças, jovens, adultos e idosos; sempre com o objetivo de trabalhar temas sociais relevantes;
- Coordenar os grupos;
- Elaborar registros de atividades executadas, além de controle da frequência dos usuários sob sua responsabilidade;
- Auxiliar e participar de reuniões, eventos e atividades com a equipe técnica do CRAS de todos os projetos ofertados pelo PAIF e SCFV;
- Comunicar ao Orientador Social ou Técnico de Referência do serviço situações ou casos em que o facilitador de oficina considerar necessário;
- Realizar o planejamento das atividades através de projetos, contendo os objetivos, metodologia e cronograma de execução conforme calendário com temas a serem abordados pré-estabelecido pelos serviços ou a ser construído em equipe;



- Promover a participação dos usuários nas atividades propostas, levando em consideração seus limites, possibilidades e potencialidades;
- Registrar na ficha cadastral do SCFV qualquer ocorrência importante durante as atividades;
- Fornecer relatório semestral ao técnico de referência do serviço sobre o desempenho, aptidões, dificuldades encontradas, entre outros dados considerados importantes dos usuários;
- Estimular a participação cidadã e o comprometimento das crianças, adolescentes e idosos;
- Participar de reuniões com a coordenação e profissionais da rede socioassistencial sempre que for solicitado;

***O objetivo do CRAS NÃO é ministrar aulas como no ensino-aprendizado; o objetivo das oficinas é estimular a convivência social trabalhando temas sociais relevantes com o foco na PREVENÇÃO de vulnerabilidades.**

CRONOGRAMA - FACILITADOR DE OFICINA: ARTESANATO MULTI-HABILIDADES

Carga horária: 20 horas semanais

As Oficinas serão desenvolvidas no CRAS e na SMAS.

O cronograma e a distribuição da carga horária serão definidos pela SMAS e equipe técnica do CRAS.

5.7 Facilitador da Oficina de Gaita e Canto:

- Ensino Fundamental Completo;
- Idade mínima: 18 anos;
- Apresentar Certificados e/ou declarações de cursos que atestem a capacidade técnica compatível e pertinente com as atividades a serem desenvolvidas.

As Oficinas serão desenvolvidas na SMAS com o SCFV dos Idosos. Tendo em vista o processo de envelhecimento, compreender o funcionamento do trabalho social em grupos é fundamental para os profissionais que atuam nesta área.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas idosas deve levar em consideração que a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social, e que a vivência em grupo, proporciona experimentações artísticas, culturais e de lazer, que estimulam e potencializam a capacidade de escolher e decidir.

CRONOGRAMA - FACILITADOR DE OFICINA: Gaita e Canto

Carga horária: 15 horas semanais

O cronograma e a distribuição da carga horária serão definidos pela SMAS, Coordenação do CCI e equipe técnica do CRAS.



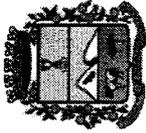
6. Fiscal

Fica designado a servidora Daiane Hugen Tomaz para ser a Fiscal do Contrato.

Atenciosamente,



MAURICIO YAMASHIRO
Secretário Municipal Assistência Social



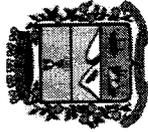
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM
CNPJ 82.561.093/0001-98

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 01.397.083/0001-67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM – SC
SOLICITO A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO – MODALIDADE CREDENCIAMENTO- PARA CONTRATAÇÃO DE
FACILITADORES DE OFICINAS PARA O CRAS. DOTAÇÃO N.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QT	ORÇAMENTO N. 1	ORÇAMENTO N.2	ORÇAMENTO N.3	MÉDIA R\$	VALOR TOTAL
1	Contratação de 01 (um) Facilitador de oficina de Música; carga horária semanal de 16 horas; carga horária mensal: 64 horas. Conforme descritivo do Termo de Referência – Projeto para Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos.	10 meses 5100 319	R\$ 1.753,60	R\$ 3.200,00	R\$ 3.840,00	R\$ 2.931,20	R\$ 29.312,00
2	Contratação de 01 (um) Facilitador de Oficina de Tricô e crochê; carga horária: 20 horas semanais; 80 horas mensais; Conforme descritivo do Termo de Referência – Projeto para Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos.	10 meses 5100 326	R\$ 2.000,00	R\$ 1.840,00	R\$ 2.160,00	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
3	Contratação de 01 (um) Facilitador de Teatro; Carga Horária: 20 horas semanais, 80 horas mensais; Conforme descritivo do Termo de Referência – Projeto para Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos.	10 meses 5100 319	R\$ 1.553,60	R\$ 1.968,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.840,53	R\$ 18.405,33

Praça João Ribeiro, 01 – Fone/Fax: 3233-6400 – e-mail: prefeiturasaquim@iscc.com.br
Caixa Postal 11- 88600-000 – SÃO JOAQUIM - SANTA CATARINA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM
CNPJ 82.561.093/0001-98

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 01.397.083/0001-67

4	Contratação de 01 (um) Facilitador de Oficina de Atividades Esportivas e de Lazer; carga horária: 16 horas semanais; 64 horas mensais; Conforme descritivo do Termo de Referência – Projeto para Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos.	10 meses 5100,305	R\$ 1.664,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.344,00	R\$ 1.529,33	R\$ 15.293,30
5	Contratação de 01 (um) Facilitador de Oficina de Dança; carga horária: 20 horas semanais; 80 horas mensais; Conforme descritivo do Termo de Referência – Projeto para Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos.	10 meses 2100,345	R\$ 1.840,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.840,00	R\$ 1.893,33	R\$ 18.933,33
6	Contratação de 01 (um) Facilitador de Oficina de artesanato multi-habilidades; carga horária: 20 horas semanais; 80 horas mensais; Conforme descritivo do Termo de Referência – Projeto para Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos.	10 meses	R\$ 2.000,00	R\$ 1.920,00	R\$ 1.744,00	R\$ 1.888,00	R\$ 18.880,00
7	Contratação de 01 (um) Facilitador mensal para o Grupo de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV (Gaita e Canto); carga horária semanal de 15 horas, sendo 60 horas mensais. Conforme descritivo do Termo de Referência – Projeto	10 meses 6100,268	R\$ 1.700,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 16.000,00

Praça João Ribeiro, 01 – Fone/Fax: 3233-6400 – e-mail: prefeiturasioaquim@iscc.com.br
Caixa Postal 11- 88600-000 – SÃO JOAQUIM - SANTA CATARINA

